

DECRETO
Nº 8433/2022

“Dispõe sobre a criação do ponto livre para atendimento dos serviços de táxi na Rua Duque de Caxias – Centro.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica criado 01 (um) ponto de táxi, na Rua Duque de Caxias, Centro, em frente ao nº 350.

Art. 2º - O ponto contará com 04 (quatro) vagas no sistema de ponto livre, que deverá ser respeitada a ordem de chegada do permissionário.

Art. 3º - O permissionário deverá respeitar o horário de funcionamento do supermercado, inclusive quando a escala coincidir com domingo ou feriado.

Art. 4º - Deverá ser respeitado à ordem de chegada do permissionário, observando o disposto no inciso IV, do artigo 31, da Lei nº 2540/2018.

Art. 5º - Caso seja constatado que o veículo estacionado, no ponto de rodízio, esteja em desacordo com a tabela, o permissionário do veículo excedente sofrerá penalidade prevista no inciso XVI, do artigo 31, da Lei nº 2540/2018.

Art. 6º - Os permissionários não interessados no serviço poderão, por meio de requerimento assinado pelo titular, solicitar junto à Associação de Taxistas, a retirada de seu veículo da Tabela de Rodízio.



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 7º - Os permissionários com mais de 50% (cinquenta por cento) de faltas injustificadas no mês, terão seus veículos retirados da Tabela de Rodízio.

Art. 8º - A Tabela de Rodízio a ser utilizada será a mesma regulamentada pelo Decreto 7430/2019.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 06 de janeiro de 2022.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito